



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO n°:** 20210042

**PREGÃO N°:** 009/2021-PE.

Solicitamos aditivo de prazo do contrato supracitado da Empresa, **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI - ME**, por um período de 60 (sessenta) dias, considerando que a Empresa cumpriu com seus deveres contratuais, no entanto em virtude de uma falha de comunicação não foi observado que a vigência do Contrato finaliza no dia 23 de março de 2022. Contudo vale ressaltar que a **Solicitação de Despesas, Empenho, Ordem de Compra, Nota fiscal e as certidões**, foram emitidas obedecendo à vigência do contrato, todavia não foi possível efetuar o pagamento em tempo hábil.

Por este motivo, solicitamos a elaboração de um termo aditivo para conclusão mencionada.

Diego Jose Mota Freitas  
Sec. Municipal de Administração  
Dec. Mun. n°001/2021 e 04/01/2021

# COMERCIAL J ALVES

**JONALDO P RODRIGUES EIRELI - ME**

CNPJ: 26.541.194/0001-26 Insc Estadual: 15.543.222-6

Trav Sexta, 331, esq c/12ª Rua, Floresta

CEP: 68.181-430 – Itaituba-PA

## TERMO DE ACEITE REFERENTE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Ref. Ao Contrato N° 20210042

Que tem como objeto a aquisição de **gêneros alimentícios** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Ilmo Sr.ª Diego José Mota Freitas

Aceitamos todos os termos da solicitação de **ADITIVO DE PRAZO** do contrato de nº 20210042 solicitado pela Prefeitura Municipal de Itaituba.

ITAITUBA-PA, 22 de Março de 2022



---

**JONALDO P. RODRIGUES**  
CNPJ: 26.541.194/0001-26

Itaituba-PA, 22 de Março de 2022

**MEMO. N°065/2022**

**Da:** SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

José Alcir Oliveira da Silva

**Para:** DRH / SEMAD

**Att:** Diego Jose Mota Freitas

SEMAD  
22/03/22

**Assunto: Pedido de Aditivo**

11.03

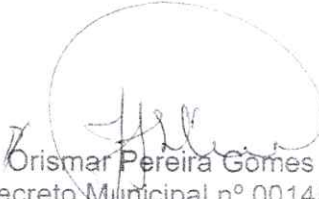
Prezado (a) Senhor (a)

M<sup>o</sup> Cleidiane Porto S. Silva  
Matrícula n° 138385-0

Venho através deste, solicitar um aditivo de prazo para pagamento, contemplando as empresas **JONALDO P. RODRIGUES, PEDRO I BATISTA DA SILVA, CL DA SILVA COMERCIO E LICAÇÃO EIRELI-ME, J.J.S. DE SOUSA-ME e F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME,** para que desta forma seja finalizado o processo e posterior o pagamento seja realizado, uma vez que já procedeu a emissão da Nota Fiscal e todas as demais documentações exigidas para finalização do processo.

Segue anexo cópias dos contratos das referidas empresas.

Atenciosamente,

  
Orismar Pereira Gomes  
Decreto Municipal n° 0014/2021  
Secretário Municipal de Infraestrutura

22/03/22